



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 093/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 18 DE JULHO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2022

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO, DE QUE TRATA O ART. 113, DA LEI MUNICIPAL Nº. 14, DE 02 DE JUNHO DE 1998.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando o pedido formulado pela servidora Leticia Dantas de Azevedo, titular do cargo de professora polivalente, pertencente aos quadros de servidores efetivos do Município de Frei Martinho, inscrita na matrícula nº. 673-4; considerando o parecer favorável subscrito pela Secretária de Educação do Município e, principalmente, considerando que não há impedimento legal, conforme razões expostas no parecer jurídico subscrito pelo Procurador-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença não remunerada à Servidora Pública Municipal **LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO**, titular do cargo de professora polivalente, inscrita na matrícula nº. 673-4, pelo período de um ano, de 18/07/2022 à 17/07/2023, conforme o art. 113, da Lei Municipal nº. 14, de 02 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 18 de julho de 2022.

Sebastião Pinto Dantas

Prefeito do Município de Frei Martinho/PB